



23722/2018 - di 17 gJ - 12/09/18

# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 28 / 09 / 18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1626

PUBLICADO

DATA: 28 / 09 / 18

ÓRGÃO: 0 Presente

PÁGINA: 01

Nº EDIÇÃO: 4551

### TERMO ADITIVO XII AO CONTRATO ORIGINAL N.º 172/2016 DE 24 DE JUNHO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, Inscrição Estadual n.º 108.377.122.112, com sede na Av. Rio Branco, n.º 1489 e Rua Guaianases, n.º 1238, CEP 01.205-905, Bairro Campos Elíseos, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica substituído o objeto relativo ao item 5, constante da Cláusula Segunda do Termo Aditivo XI do Contrato Original n.º 172/2016, de 24 de junho de 2016.

**Parágrafo único:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da substituição indicada na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o objeto relativo ao item 5 passa a vigorar com a seguinte especificação, nas mesmas condições e coberturas do objeto original:

#### LOTE 02: CARROS

**ITEM 5: VW Polo Sedan, 1.6 comfort - Ano/Modelo: 2010/2011 - Placa: EMG-5534 - Renavam: 212077295 - Frota: 166 - COBERTURA COMPLETA: 100% FIPE; Franquia reduzida com valor máximo de R\$ 1.500,00; Danos materiais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros - morte: R\$ 50.000,00; Acidente pessoais por passageiros - invalidez: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 50.000,00; Assistência 24 horas Ilimitado; Vidros completo; Classe de Bônus: 6, Porto Seguros. Vigência até 24/06/2019.**

**Parágrafo primeiro:** Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, fica acrescido ao valor global do contrato original a importância de R\$ 535,52 (quinhentos e trinta e cinco mil e cinquenta e dois reais), correspondendo a 0,74% do objeto.

**Parágrafo segundo:** Ante ao exposto anteriormente, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 214.570,70 (duzentos e catorze mil, quinhentos e setenta reais e setenta centavos)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 03 de setembro de 2018.


  
**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

  
**Porto Seguro Companhia de Seguros**  
**Gerais**  
**NEIDE OLIVEIRA SOUZA**  
**PROCURADORA CONTRATADA**  
RG: 28.543.390-8  
CPF: 205.408.568-5

**Roberto de Souza Dias**  
Procurador  
RG: 18.304.552-X  
CPF: 338.468-83

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Dieckel  
RG nº 8.432.814-6

  
\_\_\_\_\_  
Vilson Martins  
RG nº 4.491.835-8